



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 009/2021 – PROAE – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA APOIO A INCLUSÃO DIGITAL DOS ESTUDANTES NA MODALIDADE À DISTÂNCIA - EAD DA UFERSA

Onde se lê em todo corpo do Edital:
Semestre letivo 2021.1

Leia-se:
Semestre letivo 2021.2

Onde se lê:

5.3.1 Somente será considerado(a) apto(a) a participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) que preencher as seguintes condições:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), identificado através da folha resumo apresentada;
- b) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação do ensino à distância - EAD da Ufersa em, pelo menos, 1 (um) componente curricular no semestre 2021.1;
- c) Estar no tempo regular do seu curso acrescido de, no máximo, dois períodos letivos;
- d) Não ter vínculo empregatício ou exercer atividade formal remunerada, exceto aquela advinda de suas atividades acadêmicas na UFERSA;
- e) Ter realizado a inscrição no Cadastro Único da Ufersa disponível no Sigaa;
- f) Ter solicitado a modalidade do benefício pretendido, conforme orientações constantes no item 5.1;
- g) Não ter sido punido(a) por atos contra os regimentos da Ufersa, da PROAE e da Moradia Estudantil.

Leia-se:

5.3.1 Somente será considerado(a) apto(a) a participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) que preencher as seguintes condições:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), identificado através da folha resumo apresentada;
- b) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação do ensino à distância - EAD da Ufersa em, pelo menos, 1 (um) componente curricular no semestre 2021.2;
- c) Não ter vínculo empregatício ou exercer atividade formal remunerada, exceto aquela advinda de suas atividades acadêmicas na UFERSA;
- d) Ter realizado a inscrição no Cadastro Único da Ufersa disponível no Sigaa;
- e) Ter solicitado a modalidade do benefício pretendido, conforme orientações constantes no item 5.1;
- f) Não ter sido punido(a) por atos contra os regimentos da Ufersa, da PROAE e da Moradia Estudantil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Onde se lê:

10.3.1 O discente deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, emitida por pessoa jurídica e em território nacional, no valor total do benefício recebido (R\$ 3.000,00). Caso não tenha utilizado o valor total para aquisição do equipamento (observado o limite mínimo de R\$ 2.549,92), deverá apresentar também a comprovação dos gastos do restante do recurso recebido.

Leia-se:

10.3.1 O discente deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, emitida por pessoa jurídica e em território nacional, no valor total do benefício recebido (R\$ 2.999,91). Caso não tenha utilizado o valor total para aquisição do equipamento (observado o limite mínimo de R\$ 2.549,92), deverá apresentar também a comprovação dos gastos do restante do recurso recebido.

Onde se lê:

12.2 A PROAE disponibilizará ferramentas remotas para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao processo seletivo. Ressalta-se que os servidores estarão disponíveis na sala virtual do Google Meet e no celular institucional nos dias e horários abaixo:

Sala do Google Meet https://meet.google.com/qxy-xeau-zcm	
Data	Horário
07/10/2021	14h às 16h
11/10/2021	8h às 10h
13/10/2021	14h às 16h
15/10/2021	8h às 10h

Leia-se:

12.2 A PROAE disponibilizará ferramentas remotas para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao processo seletivo. Ressalta-se que os servidores estarão disponíveis na sala virtual do Google Meet e no celular institucional nos dias e horários abaixo:

Sala do Google Meet https://meet.google.com/qxy-xeau-zcm	
Data	Horário
07/10/2021	14h às 16h
13/10/2021	14h às 16h
15/10/2021	8h às 10h

Mossoró, 07 de outubro de 2021.

Júlio César Rodrigues de Sousa
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis